



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. M. I. n.º 174

ANTONIO AUGUSTO MATHEUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

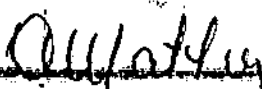
Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de R\$. 24.019,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), a fim de fazer face aos seguintes pagamentos já efetuados no corrente exercício:

Benedicto Miguel Carloto - aluguel da casa onde funciona a escola nesta rural de Rosanaguçu, referente ao mês de janeiro a junho de 1953	2.100,00
Walter Favolaro - gastos de novais escolares	609,80
José Rodrigues - reforma do gradio da escola típica rural de Pau d'Alho	20.000,00
Conçolo Pacheco - transporte de novais escolares	150,00
Osge Leure - despesa de viagem a serviço do Ofício.	290,00
Hortácio Fúlio dos Reis - limpeza do fossos do G. Escolar	900,00
	<u>24.019,80</u>

Art. 2.º - A fim de fazer face a cobertura do presente crédito, a Municipalidade se utilizará da anulação parcial da verba 4-3-1/3-384, Despesa Diversas - item III, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1953 . . .



Antonio Augusto Matheus,
Prefeito Municipal.